



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.239, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.


FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, Agência de Sant'Ana do Livramento, para concessão de empréstimos aos servidores municipais sob Consignação, cuja minuta de convênio é parte integrante desta Lei.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração